EXPEDIENTE LIDO
18 ABR 2016

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 18 04 2016
POR UNANIMIDADE

2504/16

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 06 04 2016
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Dá denominação à Avenida Projetada C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

AUTOR: BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "**AVENIDA PRIMO IZEPPE",** a Avenida Projetada C, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2016.

BELMIRO DA SILVA FARIAS,
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação a Avenida Projetada C, que atualmente encontra-se sem denominação adequada, para assim facilitar ao Comércio em geral e aos correios, a localização para a entrega de mercadorias e correspondências, além de contemplar esse pioneiro que muito contribuiu para a nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ